PARECER Nº 055/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 408/2013.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a instituição de medidas para agilizar a localização de pessoas desaparecidas no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

O projeto em questão visa instituir um cadastro de pessoas desaparecidas junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que se responsabilizará pela instituição de um banco de dados, que irá incluir também a tipagem de DNA, a ser implementado em conjunto com hospitais, sanatórios e estabelecimentos congêneres, instituições de longa permanência, albergues, orfanatos, unidades do Instituto Médico Legal, delegacias de pessoas desaparecidas e identificação de cadáveres, associações comunitárias e organizações representativas de pessoas desaparecidas com o objetivo de facilitar a busca e localização de tais pessoas.

Segundo a justificativa do autor, esse sistema interligado possibilitará o cruzamento de informações dos órgãos e instituições de forma a aumentar as chances de se localizar as pessoas desaparecidas, além de se constituir em um banco de informações genéticas que poderão ser utilizadas nas mais diversas situações.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que promove o desenvolvimento de um sistema integrado que irá melhorar a busca e a localização de pessoas desaparecidas na cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 11/02/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PCdoB)

Noemi Nonato - (PROS)

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/02/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.